



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 7460 - E-Mail: pmibomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso - Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-159/2015.

DATA: 10 de novembro de 2015.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Maria Aparecida Belmaia.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Belmaia.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria a servidora Maria Aparecida Belmaia, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso, ocupante do Cargo efetivo de ZELADORA, GSG-01, portadora da RG nº-7.402.537-4 e inscrito no CPF/MF-515.663.979-87 aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais a 9020/10950 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal e Art. 51 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$-698,37 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bom Sucesso, 10 de novembro de 2015.

Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

